

**Edital nº 032/2016**  
**Carta Convite nº 002/2016**  
**Processo de Licitação nº 056/2016**

**Município de Caseiros torna público** que no dia 31 de outubro de 2016, às 09 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Caseiros, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas para aquisição de móveis, compreendendo as especificações abaixo, obedecidas às condições previstas no presente edital, e da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Caseiros, que manifestarem intenção de participar no prazo de 24hs antes do horário aprazado para o recebimento dos envelopes de documentos e propostas.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta licitação é a aquisição de móveis para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos, **com as seguintes características mínimas e devidamente complementadas no memorial descritivo e plantas anexa**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ARMÁRIO PSICÓLOGA</b></li></ul> Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>195x60x190 cm</b> (LxPxA), destinado à sala da psicóloga, conforme Prancha 01, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco, duas gavetas internas, com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 550 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com	01

	<p>travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
2	<p>• <b>MACA FISIOTERAPIA</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado uma maca medindo <b>180x70x80 cm</b> (LxPxA), destinado à sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare, o tampo deve possuir espessura mínima de 30 mm. Móvel com quatro gavetas e uma gavetão com puxador de embutir em alumínio fosco e com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 600 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01
3	<p>• <b>ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo <b>150x150x228 cm</b> (LxPxA), destinado à sala administrativo 01, conforme Prancha 03, todo construído em chapa de MDF</p>	01

	<p>BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com seis prateleiras nas divisórias internas, três gavetões com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 400 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
4	<p>• <b>ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 2</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>180x45x228 cm</b> (LxPxA), destinado à sala administrativo 2, conforme Prancha 04, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e quatro portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce</p>	01

	<p>Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
5	<p>• <b>ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo <b>160x290x270 cm</b> (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas portas de correr e três prateleiras na porta de abrir, seis portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr e abrir com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local</p>	01

	onde será instalado.	
6	<p>• <b>ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>215x60x228 cm</b> (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01
7	<p>• <b>ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>405x60x250 cm</b> (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e seis portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso</p>	01

	<p>protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
8	<p>• <b>ARMÁRIO COZINHA</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>215x45x228 cm</b> (LxPxA), destinado à cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com prateleiras conforme projeto, seis portas de abrir com puxador retangular de 2x15 cm de alumínio. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. As portas de abrir devem possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01
9	<p>• <b>ARMÁRIO RECEPÇÃO</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>260x50x228 cm</b> (LxPxA), destinado à recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com duas prateleiras, três gavetões e seis gavetas com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo</p>	01

	<p>o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas/gavetões devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 450 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par nos gavetões e 30 kg por par nas gavetas. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
--	---	--

**1.1.** Os móveis deverão ser fornecidos devidamente instalados nos locais indicados pela Administração Municipal até 30 dias após a assinatura do contrato.

**1.2.** Caberá ao licitante vencedor prestar a garantia total pelo prazo de 12 meses no local onde os móveis forem instalados, a contar da data da instalação dos mesmos.

**1.2.1.** Corre por conta do licitante as instalações necessárias para o pleno funcionamento dos móveis.

**1.3.** Os detalhamentos dos móveis consta do memorial descritivo em anexo, e das plantas que acompanham.

## **2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas,

emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, lacrados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS**  
**Edital n. 032/2016**  
**Carta Convite n. 002/2016**  
**Envelope n. 1 - Documentação**  
**Proponente (nome completo da empresa)**  
**Telefone**  
**E-mail**

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS**  
**Edital n. 032/2016**  
**Carta Convite n. 002/2016**  
**Envelope n. 2 - Proposta**  
**Proponente (nome completo da empresa)**  
**Telefone**  
**E-mail**

**2.1. O envelope n. 1 deverá conter:**

**A)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**B)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

**C)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**D)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situações regulares no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, podendo estar inclusa na especificada no item 'c';

**E)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**F)** Prova e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**G)** Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, nem de seus sócios ou diretores, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, e também o compromisso de declarar a superveniência de fato impeditivo



para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

H) Contrato social e respectivas alterações, caso houver.

**2.1.1** Se o proponente for representado por procurador, deverá acompanhar procuração com poderes para decidir dos atos constantes da presente licitação, incluído dentre os poderes os seguintes: receber notificação, intimação e assinar contrato, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir, renunciar, com prazo de validade no mínimo até o encerramento da presente licitação.

**2.1.2** O enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar 123/06), ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, **mediante declaração firmada por contador ou certidão emitida pela Junta Comercial da Sede da empresa licitante, de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo anexo IV).**

**2.1.3** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**2.1.4** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**2.1.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.1.6** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2.2 O envelope n. 2 deverá conter:**

**2.2.1.** A proposta financeira, a qual deverá ser datilografada ou impressa, em uma via datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, constando além de outras, necessariamente o seguinte:

**a)** O preço ofertado deverá ser informado pelo interessado em moeda corrente nacional, já incluídos os tributos e obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados da prestação de serviço, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

**b)** O prazo de validade da proposta com no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**c)** A indicação do prazo de garantia total do bem licitado, ressalvado caso fortuito ou de força maior, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

**2.2.2.** No prazo de garantia correrá por conta do licitante vencedor, todas as despesas necessárias para execução dos serviços de conserto e reparos, inclusive eventuais substituição de peças que se façam necessários. Os serviços de garantia serão prestados no Município de Caseiros, cujo deslocamento será ônus do licitante vencedor.

**2.2.3.** As propostas serão analisadas globalmente, portanto, o licitante deve cotar o preço do bem de forma global, porém discriminada conforme modelo de proposta em anexo.

**2.2.3. Não serão aceitas propostas com preço superior ao valor de referência, quer no item, quer global.**

## **3. Disposições Gerais**

**3.1.** A entrega do objeto licitado será na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caseiros - RS e deverá ser realizada em até 30(trinta) dias após a data da assinatura do contrato.

**3.2.** O julgamento será realizado pela comissão de licitação, levando em consideração o menor preço global.

**3.3.** Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo Menor Preço global.

**3.4.** Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido multiplicando-se o valor unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido. Se a licitante não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

**3.5.** O pagamento a empresa licitante vencedora será realizado na quinta-feira da semana subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente e mediante laudo de vistoria emitido pelo setor responsável desta municipalidade.

**3.6.** A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

**I** - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**II** - Multa - No caso de atraso ou negligência, na execução dos serviços ou no fornecimento do material, ou atraso, será aplicada à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso;

**III** - Caso a **CONTRATADA** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

**IV** - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.6.1.** O valor da multa aplicada será descontado do valor devido.

**3.7.** A participação nesta licitação acarretará na aceitação integral pelo licitante, sem ressalvas, de todas as cláusulas e condições ora estabelecidas.

**3.8.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**3.9.** Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**3.10.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**3.11.** Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão.

**3.12.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários.

**3.13.** A despesa advinda da presente licitação será suportada pela rubrica:

0901 - Secretaria e Fundo Municipal Saúde  
1028 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde  
449052000000 - Equipamento e Material Permanente  
4510 - PAB-FIXO

**3.14.** Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

- **Anexo I** - Minuta do contrato;
- **Anexo II** - Modelo de proposta;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- **Anexo V** - Valor de Referência
- **Anexo VI** - Memorial descritivo e plantas

**3.15.** As despesas de locomoção do veículo até o estabelecimento para instalação, conferência de medidas do local, despesas com carga e descarga dos móveis, despesas para conserto, inclusive nas hipóteses que ensejar remoção e posterior devolução, serão todas por conta do licitante vencedor.

**3.16** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º. do art. 44 da Lei Complementar 123.

**3.16.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma constante neste item 3.16, poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

**3.16.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 3.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**3.16.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**3.16.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

**3.16.5** A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.16.6** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar 123, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**3.16.7** O disposto nos itens **3.16.1 a 3.16.6** deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item **3.16**.

Serão observadas as normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Caseiros - RS, ou pelo telefone (054) 353-1158/1166.

Será afixada cópia deste edital em lugar apropriado e visível ao público no átrio desta Municipalidade.

Caseiros - RS, 20 de outubro de 2016.

Dartanhã Luiz Vecchi  
Prefeito Municipal

**Anexo n. I ao Edital nº 032/2016**  
**Carta Convite nº 002/2016**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Dartanhã Luiz Vecchi, Prefeito Municipal de Caseiros, brasileiro, casado, técnico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF sob n. 957.768.850-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado..... doravante denominado de **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital nº 032/2016, Licitação Carta Convite nº 002/2016, processo de licitação nº 056/2016, contratam o seguinte:

**1. Cláusula Primeira** - A **CONTRATANTE** fornecerá os imóveis descritos no anexo I, conforme descrição ali contida, e os instalará na Secretaria Municipal da Saúde.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** efetuara o pagamento na quinta feira subsequente à entrega e instalação dos móveis para secretaria municipal da Saúde, desde que esteja em conformidade com os termos deste edital.

**Parágrafo Segundo** - O licitante vencedor terá até 30(trinta) dias consecutivos, contados da assinatura deste contrato, para a entrega e instalação dos móveis. A entrega e instalação, cujo local é a na da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. Cláusula Segunda** - O prazo de garantia total dos móveis será de 12(doze) meses, e no prazo de garantia correrá por conta do licitante vencedor todas as despesas necessárias para execução dos serviços de consertos e reparos, inclusive eventuais substituições de peças que se façam necessárias. Os serviços de garantia serão prestados no Município de Caseiros, cujo deslocamento será ônus do licitante vencedor.

**Parágrafo único** - A garantia abrange defeitos de fabricação ou do produto.

**3. Cláusula Terceira** - As despesas de locomoção do veículo até o estabelecimento para instalação, conferência de medidas do local, despesas com carga e descarga dos móveis, despesas para conserto, inclusive nas hipóteses que ensejar remoção e posterior devolução, serão todas por conta da **Contratada**.

**4. Cláusula Quarta** - A Contratada que não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

**I** - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**II** - Multa -No caso de atraso ou negligência, na execução dos serviços ou no fornecimento do material, será aplicada à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela mensal única, se for um só pagamento;

**III** - Caso a **CONTRATADA** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

**IV** - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo único** - A multa aplicada será descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

**5. Cláusula Quinta** - As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 - Secretaria e Fundo Municipal Saúde  
1028 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde  
449052000000 - Equipamento e Material Permanente  
4510 - PAB-FIXO

**6. Cláusula Sexta** - A **CONTRATADA** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. Cláusula Sétima** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**8. Cláusula Oitava** - Constitui motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 77,78, principalmente dos incisos I, II, VI, IX, XI, XII, XIV, XVII, mais os casos previstos no at. 79, em seus parágrafos e incisos, bem como do art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

**09. Cláusula Nona** - A **CONTRATADA** signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

**10. Cláusula Décima** - A **CONTRATANTE** poderá descontar das parcelas vincendas o valor equivalente à multa que tenha incidido a

**CONTRATADA** por descumprimento ao que fora pactuado, bem como qualquer tributo incidente.

**11. Cláusula Décima Primeira** - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital de carta convite nº 002/2016.

**13. Cláusula Décima Terceira** - O Foro de eleição é o da Comarca de Lagoa Vermelha - RS.

Assim, após lido na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em duas vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos legais efeitos para si e seus sucessores.

Caseiros-RS,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Caseiros

Apresentamos abaixo nossa proposta para aquisição de móveis, da Secretaria Municipal da Saúde.

Declaro que estamos de acordo com as condições da Carta Convite nº 002/2016, e com a Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li><b>ARMÁRIO PSICÓLOGA</b></li></ul> Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>195x60x190 cm</b> (LxPxA), destinado à sala da psicóloga, conforme Prancha 01, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco, duas gavetas internas, com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 550 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno.	01			

	<p>Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
2	<p>• <b>MACA FISIOTERAPIA</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado uma maca medindo <b>180x70x80 cm</b> (LxPxA), destinado à sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare, o tampo deve possuir espessura mínima de 30 mm. Móvel com quatro gavetas e uma gavetão com puxador de embutir em alumínio fosco e com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 600 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Todas as frentes</p>	01			

	<p>das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
3	<p>• <b>ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo <b>150x150x228 cm</b> (LxPxA), destinado à sala administrativo 01, conforme Prancha 03, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com seis prateleiras nas divisórias internas, três gavetões com sistema de abertura por corredeiras telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corredeira telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 400 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias</p>	01			

	<p>em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
4	<p>• <b>ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 2</b> Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>180x45x228 cm</b> (LxPxA), destinado à sala administrativo 2, conforme Prancha 04, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e quatro portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e</p>	01			

	<p>inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
5	<p>• <b>ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo <b>160x290x270 cm</b> (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas portas de correr e três prateleiras na porta de abrir, seis portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr e abrir com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta</p>	01			

	<p>de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
6	<p>• <b>ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02</b>  Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>215x60x228 cm</b> (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução</p>	01			

	do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.				
7	<p>• <b>ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>405x60x250 cm</b> (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e seis portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01			
8	<p>• <b>ARMÁRIO COZINHA</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>215x45x228 cm</b></p>				

	<p>(LxPxA), destinado à cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com prateleiras conforme projeto, seis portas de abrir com puxador retangular de 2x15 cm de alumínio. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. As portas de abrir devem possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
9	<p>• <b>ARMÁRIO RECEPÇÃO</b></p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo <b>260x50x228 cm</b> (LxPxA), destinado à recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com duas prateleiras, três gavetões e seis gavetas com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio</p>				



	<p>fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas/gavetões devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 450 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par nos gavetões e 30 kg por par nas gavetas. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>					

1. Preço Total proposto R\$ \_\_\_\_\_.
2. O prazo de entrega e instalação dos móveis licitados é de até 30(trinta) dias consecutivos, após a assinatura do contrato.
3. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.
4. Garantia total de 12(doze) meses.

(data, assinatura do representante legal e carimbo)

**Anexo III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Carta Convite nº 002/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CRC Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Carta Convite nº. 002/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
(Contador)

**Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.**

**Anexo V**  
**Valor de Referencia**

ORÇAMENTO GLOBAL					
<b>EMPREENHIMENTO:</b>		<b>Móveis Secretaria da Saúde</b>			
<b>PROPONENTE:</b>		<b>Município de Caseiros - RS</b>			
Item	Descrição dos Móveis	Unid	Quant.	Valor	Preço Total
1	ARMÁRIO PSICÓLOGA: fornecimento e instalação de armário medindo 195x60x190 cm (LxPxA), destinado a sala da psicóloga, conforme Prancha 01 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 4.517,33	4.517,33
2	MACA FISIOTERAPIA: fornecimento e instalação de uma maca medindo 180x70x80 cm (LxPxA), destinado a sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 2.031,67	2.031,67
3	ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01: fornecimento e instalação de um armário em L medindo 150x150x228 cm (LxPxA), destinado a sala administrativo 01, conforme Prancha 03 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 4.748,67	4.748,67
4	ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 02: fornecimento e instalação de um armário medindo 180x45x228 cm (LxPxA), destinado a sala administrativo 2, conforme Prancha 04 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 2.879,00	2.879,00
5	ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01: fornecimento e instalação de um armário em L medindo 160x290x270 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 7.187,33	7.187,33
6	ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02: fornecimento e instalação de um armário medindo 215x60x228 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 3.636,67	3.636,67
7	ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03: fornecimento e instalação de um armário medindo 405x60x250 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 7.089,67	7.089,67
8	ARMÁRIO COZINHA: fornecimento e instalação de um armário medindo 215x45x228 cm (LxPxA), destinado a cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 3.205,00	3.205,00
9	ARMÁRIO RECEPÇÃO: fornecimento e instalação de um armário medindo 260x50x228 cm (LxPxA), destinado a recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 3.775,00	3.775,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>39.070,33</b>

## **Anexo IV**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Móveis para Secretaria municipal de saúde

**LOCAL:** Caseiros/RS

**DATA:** 28 de julho de 2016

#### **INTRODUÇÃO**

O presente memorial descritivo tem o objetivo de descrever as técnicas e materiais usados na instalação de mobiliário da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a fabricação dos móveis é indispensável seguir os projetos, especificações técnicas e dimensões deste memorial e projetos anexos.

Os serviços de montagem e adaptações são de reponsabilidade do contratado.

Todos os tipos de materiais empregados na fabricação dos móveis (madeiras, acabamentos, puxadores, etc.) devem possuir padrão de qualidade conforme técnicas específicas aplicáveis a cada caso, em especial atendimento à **ABNT NBR 15316**.

Todas as peças devem ser devidamente embaladas para transporte, de forma a garantir a integridade dos materiais e equipamentos fornecidos.

Os elementos de fixação, tais como rebites, parafusos, etc. devem ser distribuídos uniformemente em número e tamanho, de forma a garantir que as peças fiquem rigidamente presas, não apresentando sobras, pontas ou rebarbas.

Serão de responsabilidade do contratado toda mão-de-obra, maquinários e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento dos materiais e equipamentos fornecidos.

As rebarbas deverão ser cuidadosamente eliminadas, principalmente as originadas por cortes e os vértices agudos arredondados.

#### **1. ARMÁRIO PSICÓLOGA**

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **195x60x190 cm** (LxPxA), destinado à sala da psicóloga, conforme Prancha 01, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco, duas gavetas internas, com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 550 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

## **2. MACA FISIOTERAPIA**

Deverá ser fornecido e instalado uma maca medindo **180x70x80 cm** (LxPxA), destinado à sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare, o tampo deve possuir espessura mínima de 30 mm. Móvel com quatro gavetas e uma gavetão com puxador de embutir em alumínio fosco e com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão

madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 600 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

### **3. ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01**

Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo **150x150x228 cm** (LxPxA), destinado à sala administrativo 01, conforme Prancha 03, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com seis prateleiras nas divisórias internas, três gavetões com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 400 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de

correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

#### **4. ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 2**

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **180x45x228 cm** (LxPxA), destinado à sala administrativo 2, conforme Prancha 04, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e quatro portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

#### **5. ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01**

Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo **160x290x270 cm** (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme



Prancha 05, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas portas de correr e três prateleiras na porta de abrir, seis portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr e abrir com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

## **6. ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02**

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **215x60x228 cm** (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno.

Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

### **7. ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03**

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **405x60x250 cm** (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e seis portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

### **8. ARMÁRIO COZINHA**

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **215x45x228 cm** (LxPxA), destinado à cozinha do posto de saúde,

conforme Prancha 08, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com prateleiras conforme projeto, seis portas de abrir com puxador retangular de 2x15 cm de alumínio. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. As portas de abrir devem possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

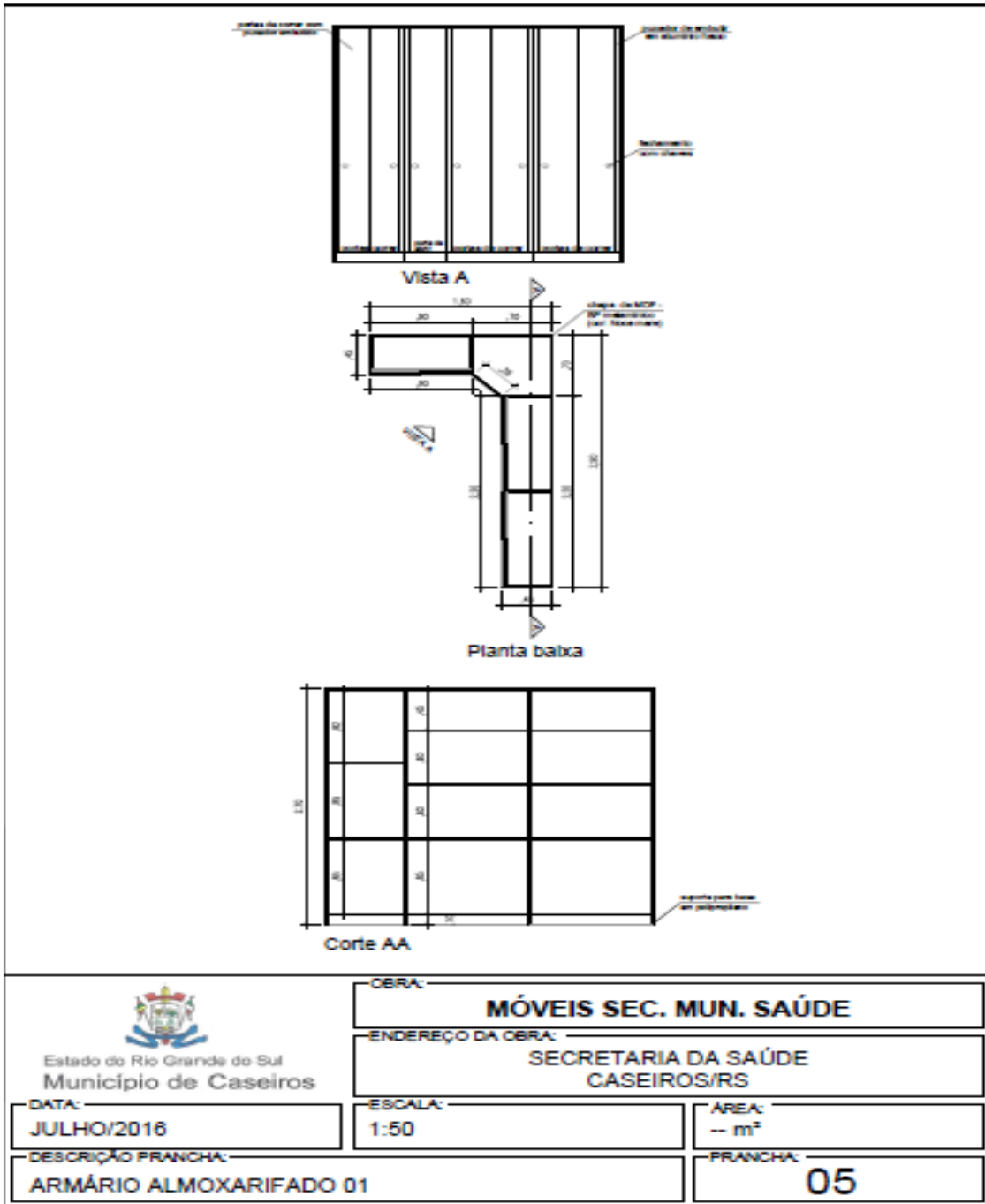
#### **9. ARMÁRIO RECEPÇÃO**

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **260x50x228 cm** (LxPxA), destinado à recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com duas prateleiras, três gavetões e seis gavetas com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas/gavetões devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 450 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par nos gavetões e 30 kg por par nas

gavetas. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

Caseiros/RS, 01 de agosto de 2016.

Projetos



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caseiros

DATA:  
JULHO/2016

DESCRIÇÃO FRANCHA:  
ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01

OBRA:  
**MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE**

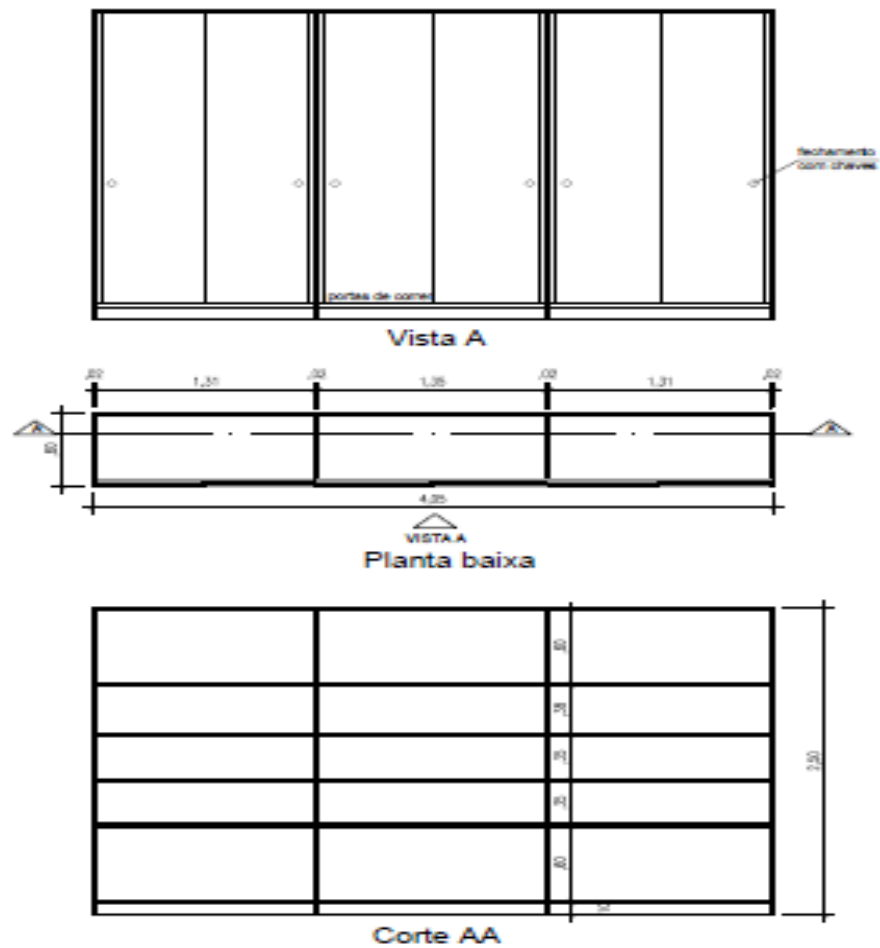
ENDEREÇO DA OBRA:  
SECRETARIA DA SAÚDE  
CASEIROS/RS

ESCALA:  
1:50

ÁREA:  
-- m<sup>2</sup>

FRANCHA:  
**05**





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caseiros

DATA:  
JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:

ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03

OBRA:

**MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE**

ENDEREÇO DA OBRA:

POSTO DE SAÚDE  
CASEIROS/RS

ESCALA:

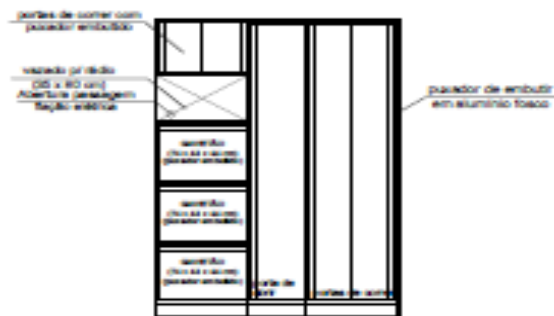
1:40

ÁREA:

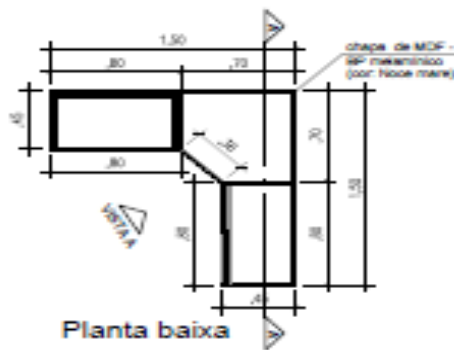
-- m<sup>2</sup>

PRANCHA:

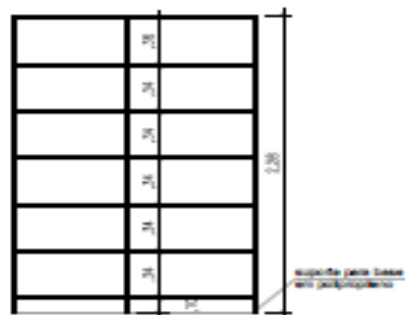
**07**



Vista A



Planta baixa



Corte AA



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caseiros

DATA:  
JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:  
ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01

OBRA:

**MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE**

ENDEREÇO DA OBRA:

SECRETARIA DA SAÚDE  
CASEIROS/RS

ESCALA:

1:40

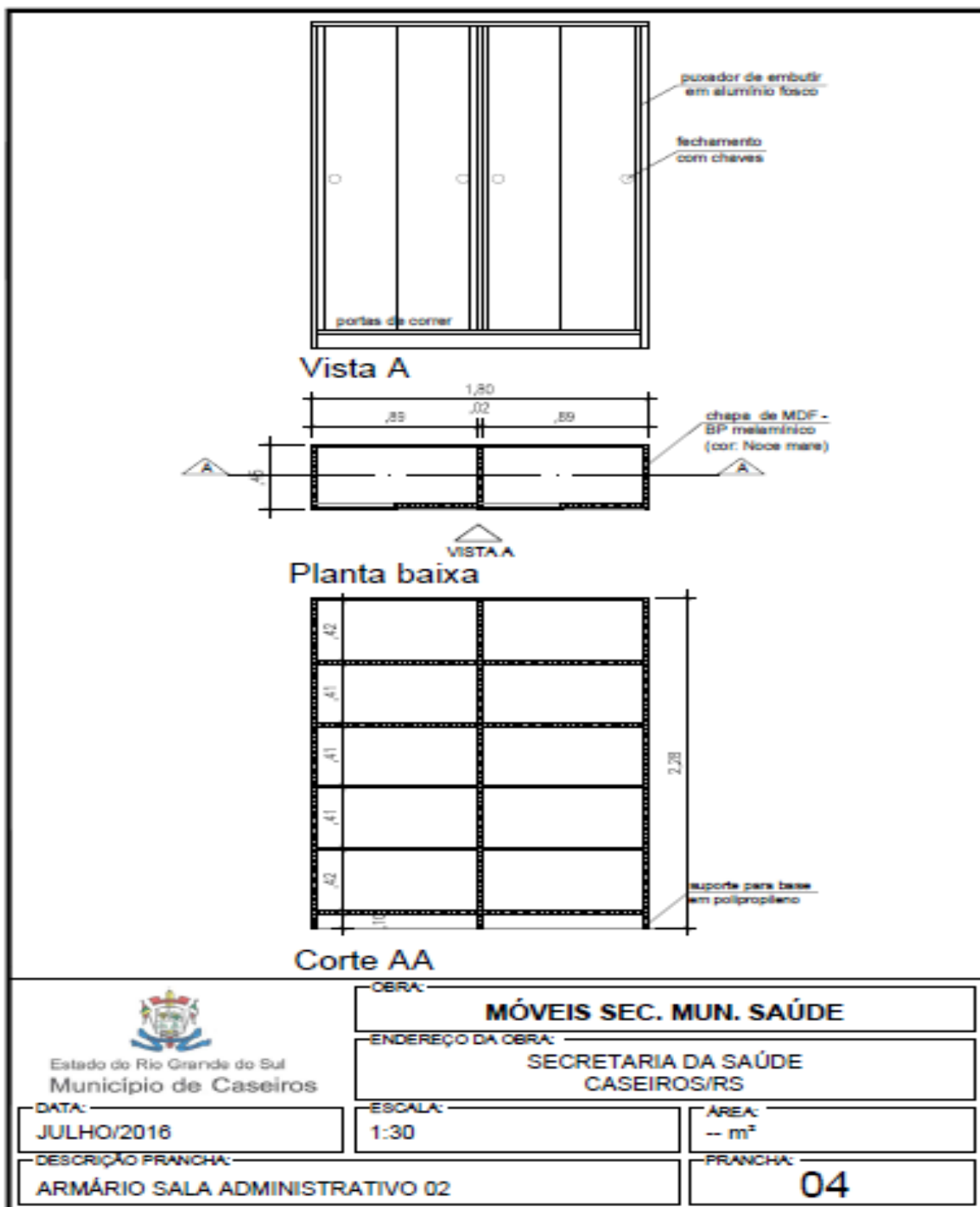
ÁREA:

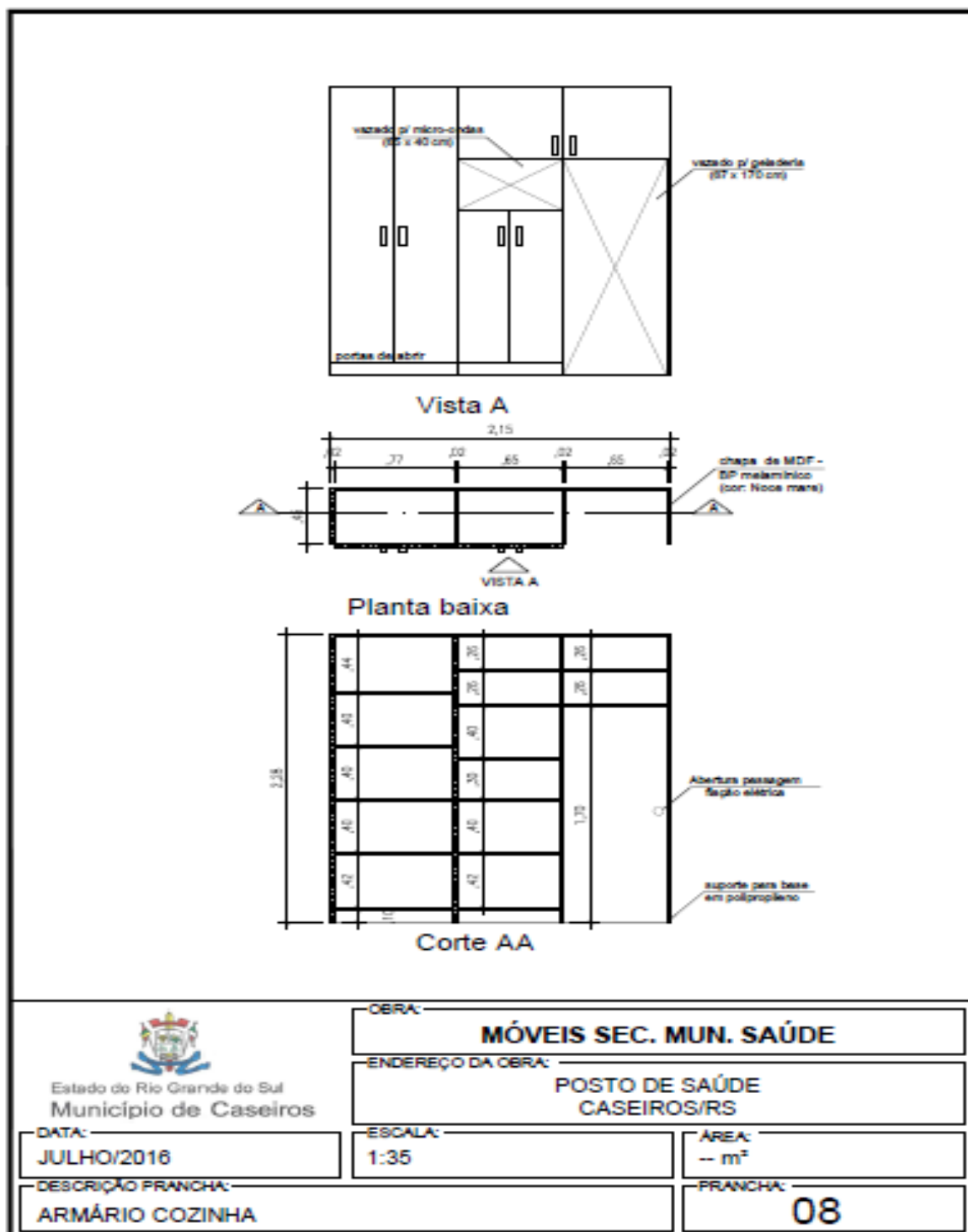
-- m<sup>2</sup>

PRANCHA:

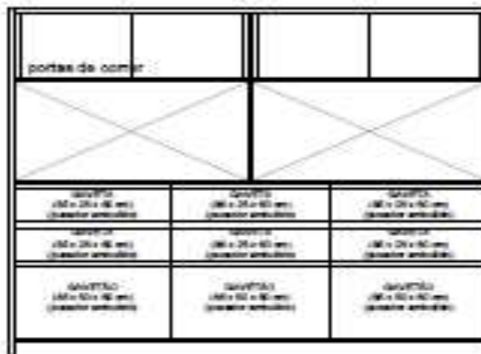
**03**



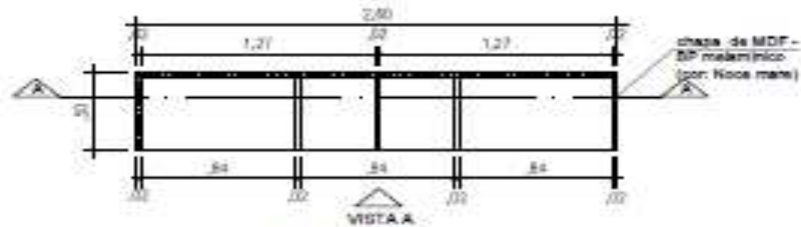




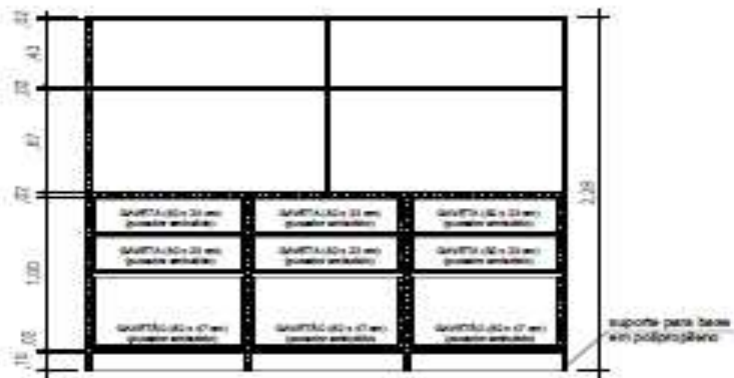




Vista A



Planta baixa



Corte AA



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caseiros

DATA:  
JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:  
ARMÁRIO RECEPÇÃO

OBRA:

**MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE**

ENDEREÇO DA OBRA:

**SECRETARIA DA SAÚDE  
CASEIROS/RS**

ESCALA:

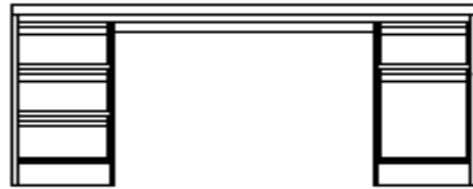
1:35

ÁREA:

-- m<sup>2</sup>

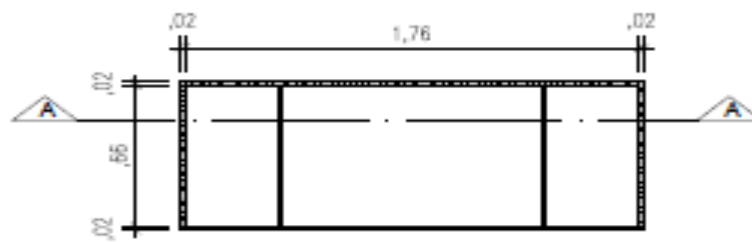
FRANCHA:

**09**



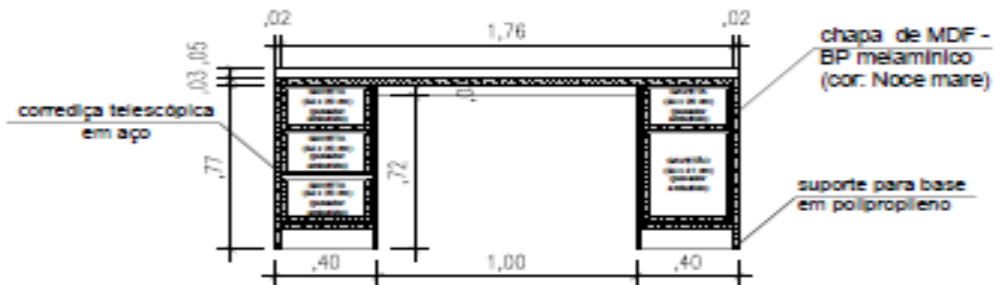
puxador de embutir em alumínio fosco

Vista A



VISTA A

Planta baixa



Corte AA



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caseiros

DATA:

JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:

MACA FISIOTERAPIA

OBRA:

**MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE**

ENDEREÇO DA OBRA:

**CENTRO DE ESPECIALIDADES  
CASEIROS/RS**

ESCALA:

1:25

ÁREA:

-- m<sup>2</sup>

PRANCHA:

**02**